



DECRETO Nº 37/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101 e seus incisos da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Picos, nos termos do Edital nº 001/2019, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de supervisores e visitadores do Programa Criança Feliz, cujo resultado Final foi homologado pelo Decreto nº 12/2020, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a realização de novo processo seletivo simplificado demanda tempo para a realização de todas as suas etapas e prazos legais;

CONSIDERANDO a possibilidade de iminente expiração do prazo de validade prejudicar o desenvolvimento das ações do Programa Criança Feliz, em execução no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de supervisores e visitadores do Programa Criança Feliz, Edital nº 001/2019, com resultado final homologado pelo Decreto nº 12/2020, de modo que ficam igualmente prorrogados todos os efeitos das nomeações decorrentes do referido edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 12 de fevereiro de 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal